PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 847

DATA: 1º.09.89

SÚMULA: declara de utilidade pública a SEG - Sociedade Educacional Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a SEG - Sociedade Educacional Guaíra, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, com sede e foro na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, cadastrada no CGC/MF sob o nº 77 806 941/0001-41.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1 989.

Mário Barbosa Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Publicado(a) no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 3.104 de 19/09/89, pág. 67.

Gabinete do Prefeito